

Ofício Frentas nº 026/2019

Brasília, 09 de julho de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente de Tribunal Regional do Trabalho

Senhor(a) Presidente,

A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público – FRENTAS, composta pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, e Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios – AMAGIS/DF, vem encaminhar a Vossa Excelência **PETIÇÃO PÚBLICA** assinada por cerca de 10.000 (dez mil) magistrados e membros do Ministério Público, de todos os ramos e de todos os Estados da Federação, a ser enviada a todos os 513 Deputados Federais, em que demonstram sua imensa insatisfação com a intransigência de parcela da Câmara dos Deputados, , concretizada na recente votação da Comissão Especial, que culminou com a aprovação de relatório do Deputado Samuel Moreira, que injustamente retira e reduz, de maneira muito dura, direitos previdenciários de servidores públicos civis, sem que fosse aprovado um único destaque em favor desses trabalhadores públicos, cenário que se desenha na votação no Plenário da Câ.

Pleitos justos e razoáveis dos servidores públicos civis relativos a regras de transição, a cálculo da pensão por morte, a retirada do caráter confiscatório das alíquotas previdenciárias, a cálculo dos benefícios previdenciários, dentre outros, não foram minimamente atendidos.

Prever uma suposta “regra de transição” em prejuízo apenas aos servidores públicos civis com pedágio de 100%, que dobra o tempo que resta para a obtenção da aposentadoria, além da observância de uma idade mínima, que esvazia ainda mais a “transição”, enquanto fixa a regras bem mais suaves para os militares e os próprios parlamentares, da ordem, respectivamente, de 17% e 30%, vai contra qualquer discurso de tratamento igualitário ou “quebra de privilégios”, em total discriminação aos servidores civis.

Na Petição Pública, os magistrados e membros do Ministério Público requerem aos Deputados Federais que, no Plenário da Câmara dos Deputados, votem no sentido de fazer justiça aos servidores públicos civis minimizando os imensos prejuízos a seus direitos previdenciários, apoiando alterações quanto aos seguintes temas:

- 1) regras de transição mais justas e isonômicas, que prevejam pedágios semelhantes aos conferidos para militares e parlamentares (atualmente prevista no artigo 20);
- 2) regras mais razoáveis para o cálculo da pensão por morte, tendo em vista que a fixada no relatório pode reduzir drasticamente o atual valor concedido, deixando cônjuges, filhos e familiares desprotegidos, sobretudo se o trabalhador ou o servidor falecer na ativa (atualmente prevista no artigo 23);
- 3) retirada do caráter confiscatório das alíquotas, que cumuladas com as do imposto de renda, podem reduzir, mensalmente, quase metade do salário dos servidores públicos (atualmente prevista no artigo 11);

- 4) manutenção do cálculo dos benefícios em 80% das maiores contribuições (o artigo 26 aumenta para 100% das contribuições, o que fará reduzir significativo o benefício previdenciário);
- 5) supressão da desconstitucionalização que prevê, inclusive, a obrigatoriedade de extinção dos Regimes Próprios de Previdência com a consequente migração de todos os servidores públicos civis para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo INSS (prevista na inclusão do inciso I do § 22 no artigo 40 da Constituição Federal) ;
- 6) supressão de dispositivo que atinge direitos adquiridos ao declarar nulas aposentadorias concedida a servidores públicos civis com base no arcabouço legislativo vigente, sobretudo até a Emenda Constitucional nº 20/1998, o que fará com que milhares de aposentados do serviço público tenham que retornar ao trabalho ou fazer o recolhimento de altos valores (regra incluída pelo relator no § 3º do artigo 25).

Sendo assim, serve o presente também para solicitar a Vossa Excelência apoio na busca pela melhorias dos pontos acima citados ou, pelo menos, parte deles, para que seja possível a redução das injustiças a serem efetivadas contra os magistrados e membros do Ministério Público e os servidores públicos civis nesta Reforma da Previdência, que tem sido demonizados e vilanizados como se fossem os responsáveis pelo suposto déficit previdenciário e pela crise orçamentária que assola o país.

Encaminhamos, em anexo, além da Petição Pública com as assinaturas, documento descritivo da FRENTAS com os 6 pontos que estão sendo trabalhados e com as respectivas propostas das entidades associativas para redução de prejuízos para subsidiar Vossa Excelência no apoio a tão nobre causa.

Brasília, 09 de julho de 2019.



Ângelo Fabiano Farias da Costa

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)
Coordenador da FRENTAS



Jayme Martins de Oliveira Neto

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)



Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto

Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp)



Noêmia Aparecida Garcia Porto

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)



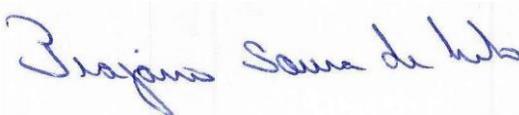
Fernando Marcelo Mendes

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe)



Fábio George Cruz Nóbrega

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)



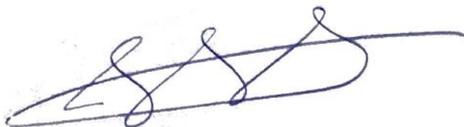
Trajano Sousa de Melo

Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT)



Antônio Pereira Duarte

Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM)



Fábio Francisco Esteves

Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (Amagis-DF)